



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: **23.08.01.01-CMH.**
REF **TOMADA DE PREÇOS Nº TP/160123.01/CMH.**
TIPO: **AMIGÁVEL**

RESCISÃO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A
**CÂMARA DO MUNICÍPIO DE
HIDROLÂNDIA/CE,** COM: **E.F. DE
CARVALHO.**

A **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE**, com sede no endereço: **Avenida Luiz Camelo Sobrinho, 620, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE**, inscrita no CNPJ/MF n.º **23.718.760/0001-34**, representada, nesse caso, por **Ordenador de Despesas**, tendo como Autoridade Superior o Sr. **Antônio Carlos Alves Peres**, portador do CPF n.º **846.880.507-63**, doravante denominada de **DISTRATANTE**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RESCINDIR** o contrato em epígrafe com **E.F. DE CARVALHO**, situada no endereço: **Avenida Claudio Camelo Timbó, Nº 999 Sala A, Bairro Caixa D'água, Hidrolândia, Estado do Ceará, CEP:62.270-000**, inscrita no CNPJ/MF n.º **46.770.352/0001-27**, representada por seu proprietário, Sr. **Emanuel Ferreira de Carvalho**, inscrito no **CPF: 023.822.223-36**, doravante denominada de **DISTRATADA**, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1 - A presente Alteração tem como fundamento o disposto nos seguintes termos:
1.1.1 - Inciso II, art. 79, Lei Federal nº 8.666/93;
1.1.2 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Termo Contratual nº 23.08.01.01-CMH.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente rescisão justifica-se ante o exposto e em função da **livre vontade das partes o contrato em espécie, finalizando assim de forma natural por força do conteúdo do art. 79 da Lei 8.666/93, e por falta de interesse das partes em continuar com a prestação dos serviços.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1 - Constitui o objeto do presente instrumento: **Rescisão do contrato nº 23.08.01.01-CMH, que objetivava a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA; ACESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, ACESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.**



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 – A DISTRATANTE declara plena, total e irrevogável quitação de valores de ambas as partes, para nada mais reclamar a qualquer tempo e a que título for em relação a avença distratada.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A presente rescisão será publicada pelo mesmo meio em que ocorreu a divulgação do instrumento original, conforme a legislação vigente, assegurando o contraditório e a ampla defesa nos termos do §único do art. 78 c/c alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Fica neste ato rescindido o Contrato epigrafado, que foi originalmente celebrado entre as partes acima identificadas.

6.2 - Esta rescisão foi lavrada com o embasamento da legislação vigente informado na cláusula primeira desta.

6.3 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lida, subscrita.

Hidrolândia/CE, 01 de abril de 2024.

Antonio Carlos Alves Peres

Ordenador de Despesas da Câmara do Município de Hidrolândia/CE

CONTRATANTE

Emanuel Ferreira de Carvalho

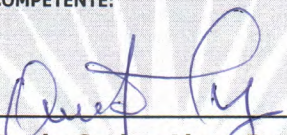
E.F. DE CARVALHO

CONTRATANDA



**CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE**



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO	
TÍTULO:	AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO
TIPO:	AMIGÁVEL
ESPÉCIE:	RESCISÃO CONTRATUAL
ÓRGÃO DEMANDANTE/EXPEDIDOR:	CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE
DESTINATÁRIO:	- SETOR DE IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL
MATÉRIA:	<p>ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE – Título: AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO – Tipo: Amigável – Espécie: Rescisão Contratual – Termo Distratado: Contrato Nº 23.08.01.01-CMH – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP/160123.01/CMH – Distratante: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE – Distratada: E.F. DE CARVALHO CNPJ nº 46.770.352/0001-27 – Finalidade: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA; ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 01/04/2024 – Fundamentação Legal: Inciso XII c/c Único do art. 78, Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatário: Antônio Carlos Alves Peres (DISTRATANTE). Emanuel Ferreira de Carvalho (DISTRATADA).</p>
VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO – IMPRENSA OFICIAL:	IMPRENSA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE
LOCAL E DATA:	Hidrolândia - CE, 01/04/2024
NOME/CARGO/ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE:	<p style="text-align: center;"> Antônio Carlos Alves Peres Ordenador de Despesas da Câmara do Município de Hidrolândia/CE</p>



*CÂMARA MUNICIPAL
DE HIDROLÂNDIA - CE*



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Nº DO TERMO CONTRATUAL: 23.08.01.01-CMH
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º: TP/160123.01/CMH
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA; ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA AO SETOR DE CONTROLE INTERNO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE.

Certifico para os devidos fins junto ao procedimento licitatório acima mencionado, que foi publicado o extrato do termo de rescisão contratual nº **23.08.01.01-CMH**, no quadro de avisos da Câmara Municipal de Hidrolândia, em obediência ao princípio da publicidade e em conformidade com o disposto no Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

A presente é verdade e dou fé.

Hidrolândia-CE, 01 de abril de 2024.



Antonio Carlos Alves Peres

Ordenador de Despesas da Câmara do Município de Hidrolândia/CE